

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 104/2022

PREGÃO Nº. 35/22

Aos 20 (vinte) dias do mês de julho do ano de 2022 (dois mil e vinte e dois), nas dependências do Departamento de Licitações e Compras, situado na Rua Joaquim das Neves, 211 – Vila Caldas, Carapicuíba, Estado de São Paulo, o Prefeito Sr (a) **Marco Aurélio dos Santos Neves**, portador do RG nº 19.236.215 - X e do CPF 157.388.248 – 81 e o Secretário de Saúde e Medicina Preventiva, Sr (a) **Diogo Alves Fernandes** portador do RG 43.294.892-2 e do CPF 361.809.228-88, após a homologação do resultado obtido no **Pregão Supra, RESOLVE**, nos termos do artigo 15, da Lei nº 8.666/93, **REGISTRAR O(S) PREÇO(S)** para **eventual aquisição de materiais odontológicos** em atendimento à Secretaria de Saúde e Medicina Preventiva, em conformidade com o item do Anexo I deste instrumento oferecidos pelas seguintes empresas:

Para os itens abaixo indicado foi registrado o seguinte preço, ofertado pela empresa **JUPITER DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS E EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA** inscrita no CNPJ sob nº 05.793.185/0001-52, com sede na Rua Antonio Toffoli, nº 190, Galpão Piso Inferior, Jd. Guarani, Jundiaí, São Paulo, neste ato representado legalmente pelo (a) Sr (a) **Leila Cruz Kraucher**, portador (a) da cédula de identidade RG nº 12.267.912-X e do CPF nº 031.464.958-13:

1. DO OBJETO

1.1 O objeto desta Ata é o **REGISTRO DE PREÇOS** para eventual aquisição de materiais odontológicos, nas condições, especificações técnicas e demais exigências estabelecidas no Edital e Anexos do **Pregão** supra.

2. DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

2.1. A presente Ata de Registro de Preços terá validade por 12 (doze) meses, contado a partir de sua assinatura.

2.2. A Administração Municipal não será obrigada a adquirir o objeto desta Ata, podendo licitar quando julgar conveniente, sem que caiba recurso ou indenização de qualquer espécie à empresa detentora, ou cancelar a Ata, na ocorrência de alguma das hipóteses legalmente previstas para tanto, garantidos à detentora, neste caso, o contraditório e a ampla defesa.

3. DOS PREÇOS REGISTRADOS

3.1. O(s) preço(s) a ser(em) registrado(s) na presente Ata refere(m)-se ao **preço ofertado pela empresa signatária**, consoante documentação pertinente anexa.

3.2. A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas às disposições contidas no art. 65, da Lei nº 8.666/93.

3.3. O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos bens registrados, cabendo ao Departamento de Licitações e Compras promover as necessárias negociações junto aos fornecedores.

3.4. Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o órgão gerenciador desta Ata deverá convocar o fornecedor, visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado.

3.4.1. Frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido.

3.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, os órgãos gerenciadores da Ata à Secretaria solicitante, com auxílio do Departamento de Licitação poderão:

3.5.1. Liberar a detentora da Ata do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento.

3.6. Não havendo êxito nas negociações, o Departamento de Licitações e Compras deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

3.7. O Departamento de Licitações e Compras promoverá ampla pesquisa no mercado, de forma a comprovar que os preços registrados permanecem compatíveis com os nele praticados, condição indispensável para a continuidade na aquisição dos materiais.

4. DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

4.1. A entrega dos materiais será realizada conforme o Anexo I que faz parte integrante desta ata.

4.2. Arcar com as despesas de frete e demais encargos referentes dos materiais;

4.3. Responder por quaisquer danos causados aos empregados ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do objeto da presente Ata. Ocorrendo quaisquer hipóteses expressas, fica claro que mesmo havendo a fiscalização ou acompanhamento por parte da Administração, a detentora não será eximida das responsabilidades previstas no Edital.

4.4. Manter-se durante toda execução da Ata de Registro de Preços, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na Licitação, nos termos do artigo 55, XIII da Lei nº 8666/93.

4.5. A inadimplência da licitante, com referência aos encargos trabalhistas, fiscais e comerciais não transfere à Administração Pública a responsabilidade por seu pagamento, nem poderá onerar o objeto da presente Ata.

4.6. Correrão por conta da detentora da Ata as despesas para efetivo atendimento do objeto licitado, tais como impostos, frete, seguros, encargos trabalhistas, previdenciários, dentre outros.

4.7. À Secretaria solicitante caberá o recebimento do objeto e a verificação de que foram cumpridos os termos, especificações e demais exigências, dando-se em conformidade com o art. 73, inc. II, da Lei nº. 8.666/93:

a) provisoriamente, pelo prazo de até 05 (cinco) dias, recebido(s) por servidores previamente designados, para acompanhamento e fiscalização, mediante carimbo na respectiva Nota Fiscal Eletrônica, para efeitos verificação posterior da conformidade do objeto com as exigências editalícias;

b) definitivamente, após 5 (cinco) dias do recebimento provisório, através da verificação da qualidade e quantidade, para a conseqüente aceitação do objeto entregue.

4.8. Constadas quaisquer irregularidades nos materiais, a Secretaria solicitante poderá:

4.8.1. rejeitá-lo no todo ou em parte, se não corresponder às especificações exigidas, ou apresentar irregularidades, determinando-se a substituição ou a rescisão da Ata, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

4.8.2. determinar sua complementação ou rescindir a contratação, se houver diferença de equipamentos ou de partes, sem prejuízo das penalidades cabíveis.

4.8.3. As irregularidades deverão ser sanadas pela detentora da Ata imediatamente após a notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado.

4.8.4. A recusa da detentora da Ata em atender à substituição levará à aplicação das sanções previstas por inadimplemento.

4.9. Os materiais deverão estar prontos para uso em conformidade com as normas de segurança.

4.10. Correrão por conta da Detentora da Ata as despesas para efetivo atendimento do objeto licitado, tais como impostos, frete, seguros, e demais encargos trabalhistas, previdenciários, dentre outros.

4.11. À Secretaria solicitante, receberá o objeto para verificação de que foram cumpridos os termos, especificações e demais exigências, dando-se em conformidade com o art. 73, inc. II, da Lei nº. 8.666/93:

4.12. Os materiais deverão ser entregues em até 05 (cinco) dias úteis no endereço conforme Termo de Referência, Anexo I deste Edital, ou nos locais previamente informados pela Secretaria requisitante em suas embalagens originais devidamente protegidas, estando incluso no mesmo o frete, impostos e demais encargos ficando o Município isento de quaisquer responsabilidades, em suas embalagens originais devidamente protegidas, estando incluso no mesmo o frete, impostos e demais encargos ficando o Município isento de quaisquer responsabilidades.

4.13. Apresentar no ato de assinatura desta Ata:

- a)** Autorização/Alvará para funcionamento da empresa expedida pelo Município sede da licitante, bem como Licença Sanitária Estadual ou Municipal, compatível com o objeto licitado, nos termos do disposto no art. 2º da Lei nº 6.360/80.
- b)** Comprovante de Registro dos produtos ofertados junto ao Ministério da Saúde, ou de sua isenção, emitido até 90 (noventa) dias antes da abertura do certame, nos termos do disposto no art. 12 da Lei nº 6.360/79;
- c)** Comprovante da autorização específica do Ministério da Saúde para fornecimento dos produtos compatível com o objeto licitado, nos termos do disposto no art. 2º, da Lei nº 6.360/80.

5. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

- 5.1.** O pagamento será realizado com até 30 (trinta) dias, contados a partir do atestado de fornecimento expedido pela Secretaria requisitante.
- 5.2.** O pagamento será efetuado mediante crédito em conta corrente, em nome da detentora da Ata, conforme indicado em sua proposta.
- 5.3.** Caso venha a ocorrer à necessidade de providências complementares por parte da detentora da Ata, a fluência do prazo será interrompida, reiniciando-se sua contagem a partir da data do respectivo cumprimento.
- 5.4.** Os valores que não forem pagos no prazo previsto poderão ser acrescidos de compensação financeira de 0,5% ao mês, apurados desde a data prevista para pagamento até a data de sua efetivação, calculados “pró rata” sobre o valor da Nota Fiscal/Fatura.

6. DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

6.1. A detentora da Ata terá seu registro cancelado nas seguintes hipóteses:

- a)** descumprimento das condições da Ata de Registro de Preços;
- b)** não retirada da respectiva nota de empenho de despesa, Autorização de Fornecimento ou Instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Prefeitura Municipal de Carapicuíba, sem justificativa aceitável;
- c)** não aceitar reduzir o seu preço registrado, quando este se tornar superior àqueles praticados no mercado;
- d)** por razões de interesse público.

6.2. O cancelamento do registro, nas hipóteses previstas no subitem 6.1, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho do diretor do Departamento de Licitações e Compras.

7. DOS CASOS FORTUITOS OU DE FORÇA MAIOR

7.1. A detentora da Ata poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preços, na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrente de caso fortuito ou de força maior, devidamente comprovado.

7.2. Serão considerados casos fortuitos ou de força maior, para efeito de cancelamento desta Ata de Registro de Preços, ou não aplicação de sanções, os inadimplimentos decorrentes das situações a seguir, quando vierem a afetar o fornecimento do objeto da licitação:

- a) Greve geral;
- b) Calamidade pública;
- c) Interrupção dos meios de transportes
- d) Condições meteorológicas excepcionalmente prejudiciais;
- e) Outros casos que se enquadrem no parágrafo único do art. 393, do Código Civil Brasileiro (Lei nº 10.406/2002).

7.2.1. Os casos enumerados nesse subitem deverão ser satisfatoriamente justificados pela **detentora da Ata**.

7.3. Sempre que ocorrerem situações que impliquem caso fortuito ou de força maior, o fato deverá ser comunicado ao Departamento de Licitações e Compras, em até 24 (vinte e quatro) horas após a ocorrência.

7.3.1. Caso não seja cumprido este prazo, o início da ocorrência será considerado como tendo sido 24 (vinte e quatro) horas antes da data de solicitação de enquadramento da ocorrência, como caso fortuito ou de força maior.

8. DAS PENALIDADES

8.1 São aplicáveis à Contratada as seguintes penalidades:

8.1.1. Advertência;

8.1.2. Multa;

8.2. Se a Contratada apresentar documentação falsa, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, falhar ou fraudar a entrega dos materiais, proceder de forma inidônea, ou ainda, se convocada dentro do prazo de validade de sua proposta, não celebrar a assinatura do contrato e/ou praticar quaisquer atos de natureza dolosa, dos quais decorram prejuízos ao interesse público, será declarada inidônea, nos termos da Lei nº 8.666/93 estando impedida de contratar com a Administração Pública em geral, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante esta Prefeitura, sem prejuízo das multas e demais sanções prevista no edital e nesta ata.

8.3. Pela inexecução total da obrigação, objeto da licitação será aplicado multa de até 20% (vinte por cento) do valor do mesmo;

8.4. Pela inexecução parcial do contrato será aplicada multa equivalente a 10% (dez por cento) sobre o valor da parcela não cumprida;

8.5. O atraso na entrega do objeto da licitação sujeitará a Contratada à multa de mora de 0,5% (meio por cento) do valor da parcela em atraso, por dia, até o 15º (décimo quinto) dias de atraso, após será considerada inexecução parcial do contrato.

8.6. A não observância das quantidades solicitadas pela Administração, ou ainda a entrega dos materiais, em desacordo com as especificações constante do edital ou em níveis de qualidade inferior ao especificado no contrato sujeitará a Contratada a multa no valor de 10 (dez por cento) do valor constante da Ordem de entrega, sem prejuízo da complementação de quantidades e/ou substituição dos materiais, e demais sanções aplicáveis.

8.7. Nos casos de reincidência em inadimplemento apenados por 03 (três) vezes no mesmo instrumento contratual ou de ato jurídico análogo, bem como as faltas graves de impliquem a rescisão unilateral do contrato ou instrumento equivalente sujeitará a Contratada a suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com esta Prefeitura, pelo prazo de até 05 (cinco) anos.

8.8. As sanções de suspensão e declaração de inidoneidade poderão ser aplicadas juntamente com as sanções de multa.

8.9. Para aplicação das penalidades descritas acima será instaurado procedimento administrativo específico, sendo assegurado ao particular o direito ao contraditório e ampla defesa, com todos os meios a eles inerentes.

8.10. As multas são independentes e não eximem a Contratada da plena execução do objeto do contrato.

8.11. As penalidades aqui previstas são autônomas e suas aplicações cumulativas, serão regidas pelo artigo 87 da Lei nº 8.666/93 e alterações subsequentes.

8.12. As sanções são independentes e a aplicação de uma não exclui a das outras.

8.13. O prazo para pagamento de multas será de 03 (três) dias úteis, a contar da intimação da infratora, sob pena de inscrição do respectivo valor como dívida ativa, sujeitando-se a devedora ao competente processo judicial de execução.

9. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1. O vencimento da validade da Ata de Registro de Preços não cessará as obrigações da detentora, de cumprir as solicitações de entrega dos materiais até o término da respectiva data.

9.2. A Administração não se obrigará a utilizar a Ata de Registro de Preços, se durante sua vigência constatar que os preços registrados estão superiores aos praticados no mercado, nas mesmas especificações e condições estabelecidas no **Pregão** que dá origem a esta Ata.

9.3. Na contagem dos prazos estabelecidos Ata, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento.

9.4. Fazem parte integrante desta Ata de Registro de Preços, as condições estabelecidas no Edital e Anexos do **Pregão** que dá origem a esta Ata, bem como as normas contidas na Lei nº 8.666/93.

10. DO FORO

10.1. Para a resolução de possíveis divergências entre as partes, oriunda da presente Ata, fica eleito o Foro da Comarca de Carapicuíba, com renúncia de outros, por mais privilegiados que sejam.

E, por assim haverem acordado, declaram ambas as partes aceitar todas as disposições estabelecidas na presente Ata que, lida e achada conforme, vai assinada pelos representantes das partes.

Carapicuíba, 20 de julho de 2022.

PREFEITURA DO MUNICIPIO DE CARAPICUÍBA
Marco Aurélio dos Santos Neves
Prefeito

PREFEITURA DO MUNICIPIO DE CARAPICUÍBA
Diogo Alves Fernandes
Secretaria de Saúde e Medicina Preventiva

**JUPITER DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS
E EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA**
Leila Cruz Kraucher
Contratada

Testemunhas:

Nome:
RG:

Nome:
RG:

TERMO DE REFERÊNCIA

QUANTIDADE E DESCRIÇÃO DO OBJETO

1. OBJETO

Registro de preços para aquisição de materiais odontológicos.

2. JUSTIFICATIVA

Tal solicitação tem como objetivo o registro de preços para aquisição de materiais odontológicos da demanda da Secretaria de Saúde e Medicina Preventiva.

Considerando que os materiais odontológicos são de extrema importância para o município de Carapicuíba. Dessa forma, para prezar pelo bom atendimento a população de Carapicuíba, solicito máxima celeridade a possível compra dos itens de odontologia.

3. PRAZO DE ENTREGA

O prazo de entrega dos bens é de 05 (cinco) dias contados, a partir da solicitação por ordem de entrega em remessa parcelada, no endereço Rua Pedro de Oliveira, nº 106, Vila Sulamericana, CEP 06397-085.

No caso de descumprimento das obrigações assumidas no fornecimento dos bens por parte do fornecedor, a empresa estará sujeita a aviso de atraso na entrega, notificação e demais sanções previstas na lei de licitações (8666/1993).

Resguardados os direitos de ampla defesa e o contraditório, a empresa deverá apresentar documentalmente, caso haja justificativa, os motivos que cerceiam o não fornecimento ou mora na entrega no e-mail saudesuprimentos@carapicuiiba.sp.gov.br, no prazo de até 72 horas.

4. CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste termo de referência e na proposta e caso não acompanhar a nota fiscal no ato da entrega.

Somente serão aceitas as quantidades solicitadas na ordem de entrega.

5. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes neste termo, acompanhado da respectiva nota fiscal, na

qual constarão as indicações referentes à marca, fabricante, modelo, lote, procedência e prazo de garantia ou validade.

6. PRAZO DE PAGAMENTO

O prazo de pagamento é de 30 (trinta) dias após a validação da nota fiscal.

7. PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

A ata de registro de preços terá validade de 12 (doze) meses.

8. AMOSTRA

Empresas classificadas em primeiro lugar deverão apresentar 01 (uma) amostra de cada produto, do lote para o qual tenha sido classificada, no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, a contar da data da sessão do pregão, para análise da Secretaria de Saúde e Medicina Preventiva.

Em caso de equipamentos, poderá ser apresentado um folder com descritivo detalhado dos objetos.

9. DESCRIÇÃO DO OBJETO, QUANTIDADE E PREÇOS ESTIMADOS

ITEM	DESCRIÇÃO	UND.	QUANT.
5.1	Lixa seca para massa nº 100 (folha) utilizado no laboratório de prótese dental.	UND	400
5.2	Mandril odontológico: material metal, aplicação peça reta, baixa rotação, para disco.	UND	20
5.3	Mandril - Uso odontológico: material metal, aplicação peça reta, baixa rotação, para tira de lixa.	UND	20
5.4	Martelo de Mead em aço inoxidável.	UND	12
5.5	Máscara descartável com elástico tripla camada.	UND	1.000
5.6	Matriz - Uso odontológico, material aço inoxidável maleável, aplicação restauração odontológica, formato tiras, apresentação rolo, largura 5 x 500 mm.	Rolo	200
5.7	Matriz - Uso odontológico, material aço inoxidável maleável, aplicação restauração odontológica, formato tiras, apresentação rolo, largura 7 x 500 mm.	Rolo	150
5.8	Micro aplicador descartável: os aplicadores dobram-se facilmente até 90°, permite a aplicação precisa.	Pacote	180
5.9	Micro motor com refrigeração.	UND	30
5.10	Micro motor intra S/R.	UND	30
5.11	Moldeira odontológica: conjunto de moldeiras odontológicas, aço inoxidável, dentado total, superior e inferior, adulto, lisa.	Jogo	10
5.12	Óleo lubrificante spray para alta rotação e peças autoclaváveis.	Frasco	150
5.13	Óxido de zinco: para uso odontológico, o cimento de zinco, possui grande resistência e baixa solubilidade, constituindo excelente proteção as injúrias de ordem mecânica a polpa,	Frasco	250

Prefeitura de Carapicuíba
Secretaria da Fazenda
Departamento de Licitações e Compras



	bem como eficaz isolante térmico e químico. Pode ser preparado em duas consistências diferentes: para cimentação e para restauração e forração. Pó finíssimo branco amarelado leve, inodoro, insípido e isento de partículas ásperas.		
5.14	Papel carbono articulação.	Bloco	300
5.15	Papel crepado.	UND	100
5.16	Papel grau cirúrgico env. 150 mm x 100 mt.	Rolo	200
5.17	Papel grau cirúrgico env. 350 mm x 100 mt.	Rolo	200
5.18	Papel lençol, descartável branco 70 cm x 50 mts – rolo.	Rolo	300
5.19	Papel toalha interfolhado 22,5 cm x 22,5 cm branco. Pacote 1.000 folhas.	UND	1.200
5.20	Paramonoclorofenol canforado.	Frasco	90
5.21	Pasta alveolar - Alveolex é principalmente indicado como uma barreira física após as extrações dentárias, conferindo proteção pois age como um tampão alveolar moldável, constituindo um arcabouço sólido para regeneração tecidual, evitando a contaminação das paredes ósseas.	Frasco	90
5.22	Pasta CTZ - Pasta composta de cloranfenicol, tetraciclina e óxido de zinco. Utilizada em tratamento endodôntico de dentes decíduos.	UND	60
5.23	Pasta obturadora de canal pó: composição: óxido de zinco, resina hidrogenada, subcarbonato de bismuto, sulfato de bário e borato de sódio. 10 G líquido. Eugenol e óleo de amêndoa – 10 ml.	Kit	50
5.24	Pasta profilática.	Tubo	180
5.25	Pasta zinco-enólica para moldagem: a pasta de moldagem lysanda é uma pasta zinco-eugenólica.	Caixa	80
5.26	Peça reta de mão de baixa rotação intra MX S/R.	UND	20
5.27	Pedra afiar instrumentais cortantes. Odontológicos.	UND	20
5.28	Pedra pomes: material rocha magnética, cor branca, aspecto físico pó, aplicação limpeza dental, uso odontológico, características adicionais extrafino. Pacote com 1 quilo.	KG	40
5.29	Perfurador - Uso odontológico.	UND	10
5.30	Pinça Allis curva - Uso odontológico em aço inoxidável AISI 304 e AISI 420.	UND	30
5.31	Pinça clínica odontológica em aço inoxidável AISI 304 e AISI 420.	UND	30
5.32	Pinça cirúrgica, material aço inoxidável, modelo Backhaus, comprimento 14 cm, aplicação cirurgia em geral.	UND	30
5.33	Pinça Kelly 16 cm – Curva.	UND	60
5.34	Pinça Kelly 16 cm – Reta.	UND	60
5.35	Pinça Palmer ou Brewer porta grampo (para endodontia).	UND	10
5.36	Pinça tipo laboratório.	UND	40
5.37	Placa base fina superior caixa com 50 unidades.	Caixa	50
5.38	Placa base grossa superior caixa com 50 unidades.	Caixa	50
5.39	Placa de vidro fosca fina.	Peça	20
5.40	Placa de vidro lisa.	Peça	50
5.41	Ponta Morse 0-00 em aço inoxidável AISI 304 e AISI 420 pedra de afiar.	UND	40
5.42	Porta agulha Castroviejo reto.	Peça	25
5.43	Porta agulha Mathieu 14 cm em aço inoxidável.	UND	50
5.44	Porta agulha Mayo Hegar 14 cm aço AISI 304 e AISI 420.	UND	50
5.45	Porta agulha Mayo Hegar 16 cm.	UND	50
5.46	Porta algodão estéril em aço inoxidável.	UND	25

Prefeitura de Carapicuíba
Secretaria da Fazenda
Departamento de Licitações e Compras



5.47	Porta algodão servido em aço inoxidável.	UND	15
5.48	Porta amálgama de plástico.	UND	40
5.49	Porta agulha sutura.	UND	50
5.50	Posicionador filme radiográfico.	Kit	20
5.51	Pote Dapeen de plástico: utilizado em manipulação de materiais de uso odontológico, médico e farmacêutico.	UND	30
5.52	Pote dappen de vidro.	UND	30
5.53	Prendedor de papel para pacientes em odontologia - Prendedor autoclavável com fio de silicone, utilizado para prender guardanapo de papel nos procedimentos clínicos.	UND	50
5.54	Prensa para cozinhar.	UND	10
5.55	Protetor de tireóide.	UND	20
5.56	Régua milimetrada para endodontia com calibrador de cones.	Peça	10
5.57	Resina composta – A3.	Tubo	140
5.58	Resina dental fotopolimerizável cor A1.	Tubo	120
5.59	Resina dental fotopolimerizável cor C2.	Tubo	120
5.60	Resina dental, tipo fotopolimerizável cor 3,5.	Tubo	140
5.61	Resina dental, tipo fotopolimerizável cor A2.	Tubo	140
5.62	Revelador: revelador 475 ml - Revelar imagens em radiografias odontológicas; indicado ao processamento manual de filmes dentais intra-orais.	Frasco	100
5.63	Roda para polimento em algodão - Roda (escova circular) em algodão, 10 cm de diâmetro, utilizada em motor de polimento no laboratório de prótese dental.	UND	20
5.64	Sabonete cremoso antisséptico com hidratante 1 litro.	UND	220
5.65	Saca broca: compatível com caneta de alta rotação kavo extra torque. Saca broca em resina resistente.	UND	50
5.66	Saco plástico 23 cm x 4 cm - Conhecido como plástico para "geladinho" ou "juju". Pacote com 1.000 unidades.	Pacote	300
5.67	Seringa 10 ml descartável.	UND	4.000
5.68	Seringa 5 ml, polipropileno transparente, 5 ml, bico Luer Lock, êmbolo com rolha.	UND	8.000
5.69	Sindesmótomo em aço inoxidável.	UND	40
5.70	Sistema de selantes para fósulas e fissuras: autopolimerizável, contendo: 01 solução condicionadora.	Kit	60
5.71	Sonda exploradora nº 06 em aço inoxidável AISI 304 e AISI 420.	Peça	30
5.72	Sonda exploradora nº 47.	UND	30
5.73	Sonda exploradora nº 5 infantil.	UND	30
5.74	Sonda exploradora OMS.	UND	60
5.75	Stop para lima - Ajuste do comprimento de trabalho da lima no tratamento de canal. Caixa com 100 unidades.	Caixa	10
5.76	Sugador cirúrgico descartável - Utilizado em cirurgias intra-orais para sucção de saliva, sangue e demais fluidos + ponteiras. Caixa com 40 unidades.	Caixa	120
5.77	Sugador descartável: utilizado na rotina odontológica para sucção de fluidos. Caixa com 40 unidades.	Caixa	1.000
5.78	Suporte para papel toalha.	UND	20
5.79	Suporte para sabonete líquido.	UND	20
5.80	Taça de borracha para polimento - Taça profilática, material borracha, cor branca, aplicação polimento.	UND	200
5.81	Tesoura cirúrgica 15 cm reta.	UND	40
5.82	Tesoura Goldman Fox curva.	UND	15
5.83	Tesoura Iris gengival 12 cm – Curva.	UND	20

Prefeitura de Carapicuíba
Secretaria da Fazenda
Departamento de Licitações e Compras



5.84	Tesoura Iris gengival 12 cm – Reta.	UND	40
5.85	Tesoura Metzembau 14 cm reta.	UND	40
5.86	Tesoura para gesso/prótese.	Peça	10
5.87	Tigela plástica para gesso - Grande.	UND	10
5.88	Tigela plástica para gesso - Média.	UND	10
5.89	Tira de lixa: para acabamento de resina, centro neutro. Caixa com 150 unidades.	Caixa	80
5.90	Tira odontológica.	Caixa	80
5.91	Touca descartável com elástico cor branca, confeccionada em tecido 100% polipropileno sanfonada ou rede. Pacote com 100 unidades.	Pacote	800
5.92	Tricresol Formalin uso odontológico.	Frasco	30
5.93	Vaselina, aspecto físico líquido incolor, aplicação medicinal, odor inodoro, composição básica hidrocarbonetos líquidos de petróleo, aspecto visual límpido e insípido com 500 ml.	Litro	20
5.94	Vaselina líquida, aspecto físico líquido incolor, aplicação medicinal, odor inodoro, composição básica hidrocarbonetos líquidos de petróleo, aspecto visual límpido e insípido, frasco com 100 ml.	Frasco	120
5.95	Vaselina sólida aplicação medicinal, odor inodoro, composição básica hidrocarbonetos líquidos de petróleo, com 500 gramas.	KG	20
5.96	Vaselina sólida aplicação medicinal, odor inodoro, composição básica hidrocarbonetos líquidos de petróleo, com 90 gramas.	Tube	60
5.97	Verniz com flúor 5% de fluoreto de sódio: à base de resina natural ou sintética com 5% de fluoreto.	Frasco	80
5.98	Mini incubadora para indicador biológico.	UND	15
5.99	Tira de lixa de aço: abrasiva para amálgama 4 mm. Pacote com 12 unidades.	Pacote	80
5.100	Seringa carpule com refluxo em aço inoxidável AISI 304 e AISI 420.	UND	100
5.101	Líquido de dakin - Aspecto físico líquido, composição cloro ativo, ácido bórico, fenolftaleína, água de I, odor água sanitária, cor amarelo-clara, tipo antisséptico, uso solução irrigada endodôntica, aplicação tratamento odontológico.	Litro	250

PROPOSTA

PP 35/2022



PROPOSTA DE PREÇOS

AO

MUNICÍPIO DE CARAPICUÍBA

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 35/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 5047/2022

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ODONTOLÓGICOS.

EMPRESA: JUPITER DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS E EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA

CNPJ 05.793.185/0001-52

END. R ANTONIO TOFFOLI Nº 190

CEP 13.206-270 JARDIM GUARANI JUNDIAÍ /SP

Telefone: (11) 4526-7623 email: licitacoes@jupiterdistribuidora.com.br

A empresa Jupiter Distribuidora de Produtos e Equipamentos Hospitalares Ltda, estabelecida na Rua Antônio Toffoli, 190 – Jardim Guarani – Jundiaí – SP, inscrita no CNPJ/MF sob nº 05.793.185/0001-52, vem pela presente apresentar anexa sua proposta de preços para ata de registro de preços para aquisição de materiais odontológicos, de acordo com as exigências do presente edital.

LOTE 5						
Item	Quant	Unid	Descrição	MARCA	Valor Unif. (R\$)	Valor Total (R\$)
5.1	400	UNID	LIXA SECA PARA MASSA Nº 100 (FOLHA) UTILIZADO NO LABORATÓRIO DE PRÓTESE DENTAL.	MIRKA	R\$ 6,65	R\$ 2.660,00
5.2	20	UNID	MANDRIL ODONTOLÓGICO: MATERIAL METAL, APLICAÇÃO PEÇA RETA, BAIXA ROTAÇÃO, PARA DISCO.	MICRODONT	R\$ 11,85	R\$ 237,00
5.3	20	UNID	MANDRIL-USO ODONTOLÓGICO: MATERIAL METAL, APLICAÇÃO PEÇA RETA, BAIXA ROTAÇÃO, PARA TIRA DE LIXA.	MICRODONT	R\$ 11,84	R\$ 236,80
5.4	12	UNID	MARTELO DE MEAD EM AÇO INOXIDÁVEL	HARTE INST	R\$ 153,50	R\$ 1.842,00
5.5	1.000	UNID	MASCARA DESCARTÁVEL C/ELÁSTICO TRIPLA CAMADA	NAYR	R\$ 0,42	R\$ 420,00
5.6	200	RL	MATRIZ - USO ODONTOLÓGICO, MATERIAL AÇO INOXIDÁVEL MALEÁVEL, APLICAÇÃO RESTAURAÇÃO ODONTOLÓGICA, FORMATO TIRAS, APRESENTAÇÃO ROLO, LARGURA 5X500 MM	MAQUIRA	R\$ 7,76	R\$ 1.552,00
5.7	150	RL	MATRIZ - USO ODONTOLÓGICO, MATERIAL AÇO INOXIDÁVEL MALEÁVEL, APLICAÇÃO RESTAURAÇÃO ODONTOLÓGICA, FORMATO TIRAS, APRESENTAÇÃO ROLO, LARGURA 7X500 MM.	MAQUIRA	R\$ 7,76	R\$ 1.164,00
5.8	180	PCT	MICRO APLICADOR DESCARTÁVEL: OS APLICADORES DOBRAM-SE FACILMENTE ATÉ 90°, PERMITE A APLICAÇÃO PRECISA	ALLPRIME	R\$ 29,80	R\$ 5.364,00
5.9	30	UNID	MICRO MOTOR COM REFRIGERAÇÃO	ODONTOMEGA	R\$ 1.959,55	R\$ 58.786,50
5.10	30	UNID	MICRO MOTOR INTRA S/R	CALU	R\$ 1.020,60	R\$ 30.618,00
5.11	10	JG	MOLDEIRA ODONTOLÓGICA: CONJUNTO DE MOLDEIRAS ODONTOLÓGICAS, AÇO INOXIDÁVEL, DENTADO TOTAL, SUPERIOR E INFERIOR, ADULTO, LISA.	MORELLI	R\$ 25,50	R\$ 255,00
5.12	150	FRSC	ÓLEO LUBRIFICANTE SPRAY PARA ALTA ROTAÇÃO E PEÇAS AUTOCLAVÁVEIS	SSPLUS	R\$ 45,72	R\$ 6.858,00
5.13	250	FRSC	ÓXIDO DE ZINCO: PARA USO ODONTOLÓGICO, O CIMENTO DE ZINCO, POSSUI GRANDE RESISTÊNCIA E BAIXA SOLUBILIDADE, CONSTITUINDO EXCELENTE PROTEÇÃO ÀS INJÚRIAS DE ORDEM MECÂNICA À POLPA, BEM COMO EFICAZ ISOLANTE TÉRMICO E QUÍMICO. PODE SER PREPARADO EM DUAS CONSISTÊNCIAS DIFERENTES: PARA CIMENTAÇÃO E PARA ESTAURAÇÃO E FORRAÇÃO. PÓ FINÍSSIMO BRANCO AMARELADO LEVE, INODORO, INSÍPIDO E INSENTO DE PARTÍCULAS ÁSPERAS	BIODINAMICA	R\$ 25,90	R\$ 6.475,00

Prefeitura de Carapicuíba
Secretaria da Fazenda
Departamento de Licitações e Compras



5.14	300	BL	PAPEL CARBONO ARTICULAÇÃO	BAUSH	R\$ 475,60	R\$ 142.680,00
5.15	100	UNID	PAPEL CREPADO	HOSPFLEX	R\$ 1,54	R\$ 154,00
5.16	200	RL	PAPEL GRAU CIRURGICO ENV. 150MM X 100MT	PROTEC	R\$ 175,54	R\$ 35.108,00
5.17	200	RL	PAPEL GRAU CIRURGICO ENV. 350MM X 100 MT	PAC GC	R\$ 255,15	R\$ 51.030,00
5.18	300	RL	PAPEL LENÇOL, DESCARTÁVEL BRANCO 70CM X 50 MTS - ROLO	ORTOM	R\$ 22,45	R\$ 6.735,00
5.19	1.200	UNID	PAPEL TOALHA INTERFOLHADO 22,5 CM X 22,5 CM BRANCO PCT. 1000 FLS	OUROPEL	R\$ 50,62	R\$ 60.744,00
5.20	90	FRSC	PARAMONOCLOROFENOL CANFORADO	MAQUIRA	R\$ 25,31	R\$ 2.277,90
5.21	90	FRSC	PASTA ALVEOLAR:ALVEOLEX É PRINCIPALMENTE INDICADO COMO UMA BARREIRA FÍSICA APÓS AS EXTRAÇÕES DENTÁRIAS, CONFERINDO PROTEÇÃO POIS AGE COMO UM TAMPÃO ALVEOLAR MOLDÁVEL, CONSTITUINDO UM ARCABOUÇO SÓLIDO PARA A REGENERAÇÃO TECIDUAL, EVITANDO A CONTAMINAÇÃO DAS PAREDES ÓSSEAS.	BIODINAMICA	R\$ 77,97	R\$ 7.017,30
5.22	60	UNID	PASTA CTZ - PASTA COMPOSTA DE CLORANFENICOL, TETRACICLINA E ÓXIDO DE ZINCO. UTILIZADA EM TRATAMENTO ENDODÔNTICO DE DENTES DECÍDUOS.	LENZAFARM	R\$ 132,56	R\$ 7.953,60
5.23	50	KIT	PASTA OBTURADORA DE CANAL PÓ: COMPOSIÇÃO: ÓXIDO DE ZINCO, RESINA HIDROGENADA, SUBCARBONATO DE BISMUTO, SULFATO DE BÁRIO E BORATO DE SÓDIO - 10 G, LÍQUIDO - EUGENOL E ÓLEO DE AMÊNDOA - 10 ML.	LYSANDA	R\$ 105,20	R\$ 5.260,00
5.24	180	TB	PASTA PROFILÁTICA	ALLPLAN	R\$ 13,27	R\$ 2.388,60
5.25	80	CX	PASTA ZINCO-ENÓLICA PARA MOLDAGEM:A PASTA DE MOLDAGEM LYSANDA É UMA PASTA ZINCO-EUGENÓLICA,	LYSANDA	R\$ 105,20	R\$ 8.416,00
5.26	20	UNID	PEÇA RETA DE MÃO DE BAIXA ROTAÇÃO INTRA MX S/R	KAVO	R\$ 1.653,37	R\$ 33.067,40
5.27	20	UNID	PEDRA AFIAR INSTRUMENTAIS CORTANTES. ODONTOLÓGICOS.	JON	R\$ 77,97	R\$ 1.559,40
5.28	40	KG	PEDRA POMES: MATERIAL ROCHA MAGNÉTICA, COR BRANCA, ASPECTO FÍSICO PÓ, APLICAÇÃO LIMPEZA DENTAL, USO ODONTOLÓGICO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS EXTRAFINO PACOTE C/ 1 QUILO.	BIODENT	R\$ 21,43	R\$ 857,20
5.29	10	UNID	PERFURADOR - USO ODONTOLÓGICO	GOLGRAN	R\$ 240,86	R\$ 2.408,60
5.30	30	UNID	PINÇA ALLIS CURVA:USO ODONTOLÓGICO EM AÇO INOXIDÁVEL AISI 304 E AISI 420..	GOLGRAN	R\$ 44,91	R\$ 1.347,30
5.31	30	UNID	PINÇA CLÍNICA ODONTOLÓGICA EM AÇO INOXIDÁVEL AISI 304 E AISI 420..	FAVA	R\$ 40,77	R\$ 1.223,10
5.32	30	UNID	PINÇA CIRÚRGICA, MATERIAL AÇO INOXIDÁVEL, MODELO BACKHAUS, COMPRIMENTO 14CM, APLICAÇÃO CIRURGIA EM GERAL.	GOLGRAN	R\$ 53,68	R\$ 1.610,40
5.33	60	UNID	PINÇA KELLY 16CM - CURVA (14CM APENAS)	GOLGRAN	R\$ 56,13	R\$ 3.367,80
5.34	60	UNID	PINÇA KELLY 16CM - RETA (14CM APENAS)	GOLGRAN	R\$ 56,13	R\$ 3.367,80
5.35	10	UNID	PINÇA PALMER OU BREWER PORTA GRAMPO (PARA ENDODONTIA)	FAVA	R\$ 125,74	R\$ 1.257,40
5.36	40	UNID	PINÇA TIPO LABORATÓRIO	GOLGRAN	R\$ 42,66	R\$ 1.706,40
5.37	50	CX	PLACA BASE FINA SUPERIOR CAIXA C/ 50 UND.	LYSANDA	R\$ 242,49	R\$ 12.124,50
5.38	50	CX	PLACA BASE GROSSA SUPERIOR CAIXA C/ 50 UND.	LYSANDA	R\$ 58,99	R\$ 2.949,50
5.39	20	PC	PLACA DE VIDRO FOSCA FINA	GOLGRAN	R\$ 28,48	R\$ 569,60
5.40	50	PC	PLACA DE VIDRO LISA	GOLGRAN	R\$ 28,48	R\$ 1.424,00
5.41	40	UNID	PONTA MORSE 0-00 EM AÇO INOXIDÁVEL AISI 304 E AISI 420 PEDRA DE AFIAR (MARCA ICE- INOX ,NÃO É MARCA)	INOX	R\$ 44,91	R\$ 1.796,40

Prefeitura de Carapicuíba
Secretaria da Fazenda
Departamento de Licitações e Compras



5.42	25	PC	PORTA AGULHA CASTRO VIEJO RETO	GOLGRAN	R\$ 87,77	R\$ 2.194,25
5.43	50	UNID	PORTA AGULHA MATHIEU 14 CM EM AÇO INOXIDÁVEL	GOLGRAN	R\$ 87,77	R\$ 4.388,50
5.44	50	UNID	PORTA AGULHA MAYO HEGAR 14 CM AÇO AISI 304 E AISI 420	GOLGRAN	R\$ 87,77	R\$ 4.388,50
5.45	50	UNID	PORTA AGULHA MAYO HEGAR 16CM	FAVA	R\$ 110,22	R\$ 5.511,00
5.46	25	UNID	PORTA ALGODÃO ESTÉRIL EM AÇO INOXIDÁVEL	GOLGRAN	R\$ 83,69	R\$ 2.092,25
5.47	15	UNID	PORTA ALGODÃO SERVIDO EM AÇO INOXIDÁVEL	GOLGRAN	R\$ 83,69	R\$ 1.255,35
5.48	40	UNID	PORTA AMÁLGAMA DE PLÁSTICO	MAQUIRA	R\$ 28,37	R\$ 1.134,80
5.49	50	UNID	PORTA-AGULHA SUTURA	GOLGRAN	R\$ 83,89	R\$ 4.194,50
5.50	20	KIT	POSICIONADOR FILME RADIOGRÁFICO	MAQUIRA	R\$ 150,84	R\$ 3.016,80
5.51	30	UNID	POTE DAPEEN DE PLÁSTICO:UTILIZADO EM MANIPULAÇÃO DE MATERIAIS DE USO ODONTOLÓGICO, MÉDICO E FARMACÊUTICO.	MAQUIRA	R\$ 9,19	R\$ 275,70
5.52	30	UNID	POTE DAPPEN DE VIDRO	OGP	R\$ 10,61	R\$ 318,30
5.53	50	UNID	PRENDEDOR DE PAPEL PARA PACIENTES EM ODONTOLOGIA - PRENDEDOR AUTOCLAVÁVEL COM FIO DE SILICONE, UTILIZADO PARA PRENDER GUARDANAPO DE PAPEL NOS PROCEDIMENTOS CLÍNICOS.	MAQUIRA	R\$ 22,25	R\$ 1.112,50
5.54	10	UNID	PRENSA P/ COZINHAR	OGP	R\$ 171,81	R\$ 1.718,10
5.55	20	UNID	PROTETOR DE TIREOIDE.	CSR	R\$ 368,17	R\$ 7.363,40
5.56	10	PC	RÉGUA MILIMETRADA PARA ENDODONTIA COM CALIBRADOR DE CONES	MK LIFE	R\$ 42,46	R\$ 424,60
5.57	140	TB	RESINA COMPOSTA -A3	3M	R\$ 44,91	R\$ 6.287,40
5.58	120	TB	RESINA DENTAL FOTOPOLIMERIZÁVEL COR A1	WILCOS	R\$ 44,91	R\$ 5.389,20
5.59	120	TB	RESINA DENTAL FOTOPOLIMERIZÁVEL COR C2	FILL	R\$ 44,91	R\$ 5.389,20
5.60	140	TB	RESINA DENTAL, TIP FOTOPOLIMERIZÁVEL COR 3,5	3M	R\$ 44,91	R\$ 6.287,40
5.61	140	TB	RESINA DENTAL, TIPO FOTOPOLIMERIZÁVEL COR A2	3M	R\$ 44,91	R\$ 6.287,40
5.62	100	FRSC	REVELADOR:REVELADOR 475 ML - -REVELAR IMAGENS EM RADIOGRAFIAS ODONTOLÓGICAS; - INDICADO AO PROCESSAMENTO MANUAL DE FILMES DENTAIS INTRA-ORAI.	PRODAK	R\$ 28,99	R\$ 2.899,00
5.63	20	UNID	RODA PARA POLIMENTO EM ALGODÃO - RODA (ESCOVA CIRCULAR) EM ALGODÃO, 10 CM DE DIÂMETRO, UTILIZADA EM MOTOR DE POLIMENTO NO LABORATÓRIO DE PRÓTESE DENTAL.	KNEBEL	R\$ 30,47	R\$ 609,40
5.64	220	UNID	SABONETE CREMOSO ANTISÉPTICO C/ HIDRATANTE 1LT	RIODERM	R\$ 57,15	R\$ 12.573,00
5.65	50	UNID	SACA BROCA: COMPATÍVEL COM CANETA DE ALTA ROTAÇÃO KAVO EXTRA TORQUE. SACA BROCA EM RESINA RESISTENTE	CPK	R\$ 61,03	R\$ 3.051,50
5.66	300	PCT	SACO PLÁSTICO 23 CM X 4 CM - CONHECIDO COMO PLÁSTICO PARA "GELADINHO" OU "JUJU". PACOTE COM 1000 UNIDADES.	DESCART	R\$ 16,15	R\$ 4.845,00
5.67	4.000	UNID	SERINGA 10 ML DESCARTÁVEL	SR	R\$ 0,77	R\$ 3.080,00
5.68	8.000	UNID	SERINGA 5 ML, POLIPROPILENO TRANSPARENTE, 5 ML, BICO LUER LOCK, ÊMBOLO C/ ROLHA	SR	R\$ 0,57	R\$ 4.560,00
5.69	40	UNID	SINDESMÓTOMO EM AÇO INOXIDÁVEL	ICE	R\$ 32,10	R\$ 1.284,00
5.70	60	KIT	SISTEMA DE SELANTES PARA FÓSSULAS E FISSURAS: AUTOPOLIMERIZÁVEL, CONTENDO: 01 SOLUÇÃO CONDICIONADORA	FGM	R\$ 93,10	R\$ 5.586,00
5.71	30	PC	SONDA EXPLORADORA Nº 06 EM AÇO INOXIDÁVEL AISI 304 E AISI 420	THIMON	R\$ 19,40	R\$ 582,00
5.72	30	UNID	SONDA EXPLORADORA Nº 47.	THIMON	R\$ 19,40	R\$ 582,00

Prefeitura de Carapicuíba
Secretaria da Fazenda
Departamento de Licitações e Compras



5.73	30	UNID	SONDA EXPLORADORA Nº 5 INFANTIL	THIMON	R\$ 19,40	R\$ 582,00
5.74	60	UNID	SONDA EXPLORADORA OMS.	GOLGRAN	R\$ 28,20	R\$ 1.692,00
5.75	10	CX	STOP PARA LIMA: AJUSTE DO COMPRIMENTO DE TRABALHO DA LIMA NO TRATAMENTO DE CANAL. CAIXA C/100 UNIDADE.	JON	R\$ 57,00	R\$ 570,00
5.76	120	CX COM 20 UNID	SUGADOR CIRÚRGICO DESCARTÁVEL: UTILIZADO EM CIRURGIAS INTRA-ORAIAS PARA SUÇÃO DE SALIVA E SANGUE E DEMAIS FLUIDOS + PONTEIRAS. CAIXA C/40 UNIDADES.	SSPLUS	R\$ 59,20	R\$ 7.104,00
5.77	1.000	CX	SUGADOR DESCARTÁVEL: UTILIZADO NA ROTINA ODONTOLÓGICA PARA SUÇÃO DE FLUIDOS. CAIXA COM 40 UNIDADES.	SSPLUS	R\$ 16,75	R\$ 16.750,00
5.78	20	UNID	SUPORTE P/ PAPEL TOALHA	SANIPRO	R\$ 71,45	R\$ 1.429,00
5.79	20	UNID	SUPORTE PARA SABONETE LÍQUIDO	SANIPRO	R\$ 71,45	R\$ 1.429,00
5.80	200	UNID	TAÇA DE BORRACHA PARA POLIMENTO: TAÇA PROFILÁTICA, MATERIAL BORRACHA, COR BRANCA, APLICAÇÃO POLIMENTO	PREVEN	R\$ 5,75	R\$ 1.150,00
5.81	40	UNID	TESOURA CIRURGICA 15CM RETA	GOLGRAN	R\$ 30,00	R\$ 1.200,00
5.82	15	UNID	TESOURA GOLDMAN FOX CURVA	GOLGRAN	R\$ 50,00	R\$ 750,00
5.83	20	UNID	TESOURA IRIS GENGIVAL 12CM - CURVA	GOLGRAN	R\$ 30,25	R\$ 605,00
5.84	40	UNID	TESOURA IRIS GENGIVAL 12CM - RETA	GOLGRAN	R\$ 30,25	R\$ 1.210,00
5.85	40	UNID	TESOURA METZEMBAU 14CM RETA	GOLGRAN	R\$ 32,70	R\$ 1.308,00
5.86	10	PC	TESOURA PARA GESSO /PRÓTESE	CSW	R\$ 44,85	R\$ 448,50
5.87	10	UNID	TIGELA PLASTICA P/ GESSO - GR	SANTA CLARA	R\$ 9,00	R\$ 90,00
5.88	10	UNID	TIGELA PLASTICA P/ GESSO - MD	SANTA CLARA	R\$ 9,00	R\$ 90,00
5.89	80	CX	TIRA DE LIXA: PARA ACABAMENTO DE RESINA, CENTRO NEUTRO. CAIXA C/150 UNIDADES	MICRODONT	R\$ 24,50	R\$ 1.960,00
5.90	80	CX	TIRA ODONTOLÓGICA	MICRODONT	R\$ 32,70	R\$ 2.616,00
5.91	800	PCT	TOUCA DESCARTÁVEL COM ELÁSTICO COR BRANCA, CONFECCIONADA EM TECIDO 100% POLIPROPILENO SANFONADA OU REDE. PACOTE C/ 100 UNIDADE.	DEJAMARO	R\$ 24,50	R\$ 19.600,00
5.92	30	FRSC	TRICRESOL FORMALIN USO ODONTOLÓGICO	BIODINAMICA	R\$ 21,60	R\$ 648,00
5.93	20	LT	VASELINA, ASPECTO FÍSICO LÍQUIDO INCOLOR, APLICAÇÃO MEDICINAL, ODOR INODORO, COMPOSIÇÃO BÁSICA HIDROCARBONETOS LÍQUIDOS DE PETRÓLEO, ASPECTO VISUAL LÍMPIDO E INSÍPIDO COM 500 ML.	RIOQUIMICA	R\$ 63,30	R\$ 1.266,00
5.94	120	FRSC	VASELINA LÍQUIDA, ASPECTO FÍSICO LÍQUIDO INCOLOR, APLICAÇÃO MEDICINAL, ODOR INODORO, COMPOSIÇÃO BÁSICA HIDROCARBONETOS LÍQUIDOS DE PETRÓLEO, ASPECTO VISUAL LÍMPIDO E INSÍPIDO, FRASCO COM 100 ML.	FARMAX	R\$ 8,60	R\$ 1.032,00
5.95	20	KG	VASELINA SÓLIDA APLICAÇÃO MEDICINAL, ODOR INODORO, COMPOSIÇÃO BÁSICA HIDROCARBONETOS LÍQUIDOS DE PETRÓLEO, COM 500 GRAMAS.	RIOQUIMICA	R\$ 101,65	R\$ 2.033,00
5.96	60	TB	VASELINA SÓLIDA APLICAÇÃO MEDICINAL, ODOR INODORO, COMPOSIÇÃO BÁSICA HIDROCARBONETOS LÍQUIDOS DE PETRÓLEO, COM 90 GRAMAS.	RIOQUIMICA	R\$ 30,25	R\$ 1.815,00
5.97	80	FRSC	VERNIZ COM FLÚOR 5% DE FLUORETO DE SÓDIO: À BASE DE RESINA NATURAL OU SINTÉTICA COM 5% DE FLUORETO	FGM	R\$ 77,35	R\$ 6.188,00
5.98	15	UNID	MINI INCUBADORA PARA INDICADOR BIOLÓGICO	CRISTOFOLI	R\$ 614,43	R\$ 9.216,45
5.99	80	PCT	TIRA DE LIXA DE AÇO: ABRASIVA PARA AMÁLGAMA 4MM. PACOTE COM 12 UNIDADES.	ALLPRIME	R\$ 22,25	R\$ 1.780,00
5.100	100	UND	SERINGA CARPULE COM REFLUXO EM AÇO INOXIDÁVEL AISI 304 E AISI 420	GOLGRAN	R\$ 110,25	R\$ 11.025,00

Prefeitura de Carapicuíba
Secretaria da Fazenda
Departamento de Licitações e Compras



5.101	250	LT	LIQUIDO DE DAKIN: ASPECTO FÍSICO LÍQUIDO, COMPOSIÇÃO CLORO ATIVO, ÁCIDO BÚRICO, FENOLFTALEÍNA, ÁGUA DE I, ODOR ÁGUA SANITÁRIA, COR AMARELO-CLARA, TIPOANTISSEPTICO, USO SOLUÇÃO IRRIGADA ENDODÔNTICA, APLICAÇÃO TRATAMENTO ODONTOLÓGICO	ASFER	R\$ 15,45	R\$ 3.862,50
VALOR TOTAL LOTE 5						R\$ 725.000,00

- 1- Os preços cotados contemplam todas as especificações descritas acima.
- 2- Os preços ofertados têm como referência o prazo para pagamento de até 30 (trinta) dias, contados do recebimento, pela Secretaria responsável. Nos preços estão inclusas todas as despesas diretas e indiretas e todas as demais despesas que porventura possam recair sobre o fornecimento.
- 3- O prazo de validade da proposta é de 60 (sessenta) dias corridos, contados da abertura dos envelopes "PROPOSTA"
- 4- Apresentamos nossos dados bancários:
Banco do Brasil
Agência: 3584-X
Conta Corrente: 112475-7

LEILA CRUZ
KRAUCHER:031464
95813

Assinado de forma digital por
LEILA CRUZ
KRAUCHER:03146495813
Dados: 2022.07.13 17:46:03
-03'00'

Jundiaí, 13 de julho de 2022.

JUPITER DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS E EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA
CNPJ/MF nº 05.793.185/0001-52
Leila Cruz Kraucher
RG nº 12.267.912-X
CPF nº 031.464.958-13

Totalizando para o lote 5 (cinco) o valor de **R\$ 725.000,00** (Setecentos e vinte e cinco mil reais).

TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO

CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CARAPICUÍBA
CONTRATADO: JUPITER DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS E EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA
TERMO DE ATA: 104/22
OBJETO: Aquisição de materiais odontológicos
ADVOGADO: Dr. WLADIMIR ANTZUK SOBRINHO - OAB nº 109197 – E-mail w.antzuk@gmail.com

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

- a) o ajuste acima referido, seus aditamentos, bem como o acompanhamento de sua execução contratual, estarão sujeitos a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
- c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) as informações pessoais dos responsáveis pela contratante estão cadastradas no módulo eletrônico do “Cadastro Corporativo TCESP – CadTCESP”, nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções nº01/2020, conforme “Declaração(ões) de Atualização Cadastral” anexa (s);
- e) é de exclusiva responsabilidade do contratado manter seus dados sempre atualizados.

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

Carapicuíba, 20 de julho de 2022.

AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO/ENTIDADE:

Nome: **Marco Aurélio dos Santos Neves**
Cargo: Prefeito
CPF: 157.388.248-81

Assinatura: _____

**RESPONSÁVEIS PELA HOMOLOGAÇÃO DO CERTAME OU RATIFICAÇÃO DA
DISPENSA/INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO:**

Nome: **Marco Aurélio dos Santos Neves**

Cargo: Prefeito

CPF: 157.388.248-81

Assinatura: _____

RESPONSÁVEIS QUE ASSINARAM O AJUSTE:

Pelo contratante:

Nome: **Marco Aurélio dos Santos Neves**

Cargo: Prefeito

CPF: 157.388.248-81

Assinatura: _____

Nome: **Diogo Alves Fernandes**

Cargo: Secretário de Saúde e Medicina Preventiva

CPF: 361.809.228-88

Assinatura: _____

Pela contratada:

Nome: **Leila Cruz Kraucher**

Cargo: Sócia - Diretora

CPF: 031.464.958-13

Assinatura: _____

ORDENADOR DE DESPESAS DA CONTRATANTE:

Nome: **Diogo Alves Fernandes**

Cargo: Secretário de Saúde e Medicina Preventiva

CPF: 361.809.228-88

Assinatura: _____

GESTOR(ES) DO CONTRATO:

Nome: **Diogo Alves Fernandes**
Cargo: Secretário de Saúde e Medicina Preventiva
CPF: 361.809.228-88

Assinatura: _____

DEMAIS RESPONSÁVEIS (*):

Tipo de ato sob sua responsabilidade: Fiscalizar
Nome: **Thais Lima de Oliveira Torres Felício**
Cargo: Atendente
CPF: 347.783.108-02

Assinatura: _____

(*) - O Termo de Ciência e Notificação e/ou Cadastro do(s) Responsável(is) deve identificar as pessoas físicas que tenham concorrido para a prática do ato jurídico, na condição de ordenador da despesa; de partes contratantes de responsáveis por ações de acompanhamento, monitoramento e avaliação; de responsáveis por processos licitatórios; de responsáveis por prestações de contas; de responsáveis com atribuições previstas em atos legais ou administrativos e de interessados relacionados a processos de competência deste Tribunal. Na hipótese de prestações de contas, caso o signatário do parecer conclusivo seja distinto daqueles já arrolados como subscritores do Termo de Ciência e Notificação, será ele objeto de notificação específica. *(inciso acrescido pela Resolução nº 11/2021).*